

1756, 18 10 22, 09h11

  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

  
P. 10/22

### Justificativa

Apresento para avaliação aos nobres pares, projeto de Resolução alterando no Regimento Interno o dia da posse da Mesa Diretora que irá compor e gerir esta Casa Legislativa para o 2º biênio de cada Legislatura, transferindo do dia 01 de janeiro para o primeiro dia útil do ano subsequente ao da eleição, não alterando quando for a posse dos novos vereadores e início de nova legislatura.

### **Projeto de Resolução**

**Altera a Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM", e dá outras providências.**

**Art. 1º. Altera o § 5º do art. 7º da Resolução Resolução nº 15, de 16 de dezembro de 1992, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, que passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 7º. No primeiro ano de cada legislatura, os que tenham sido eleitos Vereadores e Vereadoras reunir-se-ão em Sessão preparatória na sede da Câmara Municipal de Belém, às quinze horas do dia primeiro de janeiro, independente de convocação.**

**§ 5º A sessão preparatória para a eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio de cada Legislatura, realizar-se-á, sob a direção da Mesa em exercício, a partir do primeiro dia do segundo período da primeira sessão legislativa até o último dia da sessão ordinária do segundo período da segunda sessão legislativa, em dia a ser definido pela Comissão Executiva, ficando a posse a ser realizada pela Mesa anterior, cujo mandato expira com a posse da nova Mesa, no primeiro dia útil do ano subsequente do terceiro ano da mesma legislatura, às 15 horas, independente de convocação, observadas todas as demais normas constantes deste Regimento. (NR)**

**Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Belém, em 18 de outubro de 2022

  
Vereador JOHN WAYNE